



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

1. Resumo do Objeto

- Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e projetos executivos complementares de engenharia, incluindo a compatibilização dos mesmos, para adequação do Anexo I do Casarão da Rui Barbosa, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife-PE.

- Os projetos devem conter todos os itens necessários, para propiciar a perfeita contratação dos serviços através de licitação futura, devendo seguir as seguintes diretrizes:

- Os serviços a serem contratados deverão contemplar os projetos executivos de arquitetura e engenharia, a compatibilização dos projetos, a elaboração de caderno de encargos, a confecção de planilha orçamentária de referência, memória de cálculo das quantidades dos serviços, apresentação das composições, cronograma físico-financeiro e planilha de BDI.
- Os projetos executivos de Arquitetura devem contemplar:
 - i. Cortes, fachadas e adequação de lay-outs com base no estudo da Seção de Arquitetura (SEARQ);
 - ii. Projeto de Comunicação visual.
- Os projetos executivos de Engenharia devem contemplar:
 - i. Projeto do canteiro de obra;
 - ii. Projeto de instalações hidráulicas;
 - iii. Projeto de esgotamento sanitário;
 - iv. Projeto de drenagem de águas pluviais (compatibilização com o existente);
 - v. Projeto de instalações elétricas;
 - vi. Projeto de instalações de lógica-dados e voz;
 - vii. Projeto de instalações de ar condicionado;
 - viii. Projeto de instalações de combate a incêndio;
 - ix. Projeto de sistema de vigilância eletrônica;
 - x. Projeto de SPDA;
 - xi. Projeto de impermeabilização.
- O caderno de encargos deve conter:
 - i. Memorial descritivo de metodologia executiva;

- ii. Memorial descritivo de materiais;
- iii. Planilha orçamentária de referência;
- iv. Composições de custo analítico de serviços;
- v. Cronograma físico-financeiro da execução da obra.

- Os projetos deverão ser elaborados com base nas Normas Técnicas da ABNT e conter todos os elementos necessários à realização da obra, detalhando as diversas interfaces dos sistemas e seus componentes. Serão constituídos por relatórios técnicos, contendo memoriais descritivos e de cálculo. Seu resultado deve ser um conjunto de informações técnicas claras e objetivas sobre todos os elementos, sistemas e componentes do empreendimento.
- O projeto de combate a incêndio deve ser adequado as normas pertinentes do Corpo de Bombeiros de Pernambuco e aprovado por este órgão e o projeto hidrossanitário aprovado na CPRH - Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (licença prévia e de instalação), e demais normas técnicas pertinentes as especificidades de cada projeto.
- Os projetos complementares deverão ser compatibilizados com o ante-projeto de Arquitetura desenvolvido pela SEARQ.
- As planilhas orçamentárias deverão observar os serviços e os custos estabelecidos nas Tabelas SINAPI da Caixa Econômica Federal, contendo inclusive a identificação dos respectivos códigos. Caso alguns serviços não estejam contemplados nas tabelas SINAPI, deverão ser utilizados os seguintes sistemas de referência de custos: 1º) ORSE/SE - Orçamento de Obras de Sergipe; 2º) SEINFRA/CE - Secretaria de Infraestrutura do estado do Ceará; 3º) SICRO/DNIT - Sistema de Custos Rodoviários do DNIT; 4º) Outros sistemas aprovados pelo Tribunal, mediante consulta à fiscalização, quando não forem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses sistemas em face das peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica; 5º) Cotação de mercado, contendo o mínimo de três cotações distintas. Para os serviços coletados em outros sistemas de referência em opção ao SINAPI, deve ser utilizada a estrutura da composição dos serviços desses sistemas, qual seja, os insumos e seus respectivos coeficientes de consumo ou produtividade, exceto os custos, que devem ser coletados do SINAPI ou por meio de pesquisa de mercado. Neste último caso, deve-se constar as seguintes identificações: responsável pela pesquisa, empresa consultada, nome do vendedor, data, quantidade, valor e especificação do objeto.
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA e RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido pelo CAU.
- Fornecimento de plantas, desenhos esquemáticos ilustrativos em AutoCad e impressas (3 cópias), bem como das plantas de cortes e fachadas.

2. Unidade Demandante

- Seção de Engenharia – SEENG / CEA / SA.

3. Justificativa da Contratação

- Proporcionar a mudança de alguns setores do prédio Sede do TRE/PE com base nos estudos a serem aprovados pela Administração do TRE/PE que serão executados pela SEARQ, visando a melhor distribuição de áreas;

- Prover um ambiente mais saudável para todos os magistrados/servidores e usuários do prédio Sede e do Casarão da Rui Barbosa.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

- O valor estimado é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a ser provisionado no orçamento 2019, conforme já solicitado no SEI nº 0038725-10.2018.6.17.8000;

- A despesa não está prevista para o ano de 2019, necessitando de autorização superior.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Tomada de Preços	X

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

- Não se aplica.

6. Descrição dos serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

- Não se aplica.

6.1 CATSER

- Serviço de Engenharia - 00002222-5

7. Prazo da execução do serviço

- Prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data estabelecida para início dos serviços,

constante da Ordem de Serviço.

8. Local da execução do serviço

- Anexo I do Casarão da Rui Barbosa, Avenida Rui Barbosa, nº 320, CEP: 52011-040. Graças, Recife-PE.

9. Período de Execução e Vigência do Contrato

- O prazo de execução será de 3 (três) meses, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço, com vigência de 9 (nove) meses computados após a publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou Diário da Justiça Eleitoral (DJE).

10. Adjudicação do objeto

- Não se aplica.

11. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

12. Análise de Riscos

Risco	Risco:	• Não utilização do imóvel para os fins propostos.		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1		
	Média	2	Falta de utilização adequada do edifício.	Alto
	Alta	3		
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Realização de uma nova contratação.		SEENG/CEA
	2			

13. Apoio ao procedimento de contratação

Nome: Fernando José de Brito

Matrícula: JE11610

Telefone: 3194-9357

E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

Substituto: Helio Domingos Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço**Titular Administrativo:**

Nome: Fernando José de Brito

Matrícula: JE11610

Telefone: 3194-9357

E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

CPF: 103.812.284-87

Substituto Administrativo:

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

CPF: 665.516.844-91

Fiscal Técnico:

Nome: Victor Félix Tenório de Almeida

Matrícula: 0309.16.955

Telefone: (81) 3194-9352

E-mail: victor.almeida@tre-pe.jus.br

CPF: 042.428.474-08

15. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

16. Anexos

Não se aplica.

Recife, 09 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 09/01/2019, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0806648** e o código CRC **AC496D77**.

0038725-10.2018.6.17.8000

0806648v9



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ARQUITETURA - SEARQ

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI N° 0038725-10.2018.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de serviços técnicos especializados de elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia, incluindo compatibilização de projetos e elaboração de orçamentos, necessários à reforma do Anexo do imóvel localizado na Av. Rui Barbosa, 320, com vistas a abrigar a Secretaria de Administração do TRE-PE, conforme estudo interno realizado.

O quantitativo das áreas previstas no estudo citado são as seguintes:

- áreas de escritório/apoio (padrão alto): 1.603,48 m²;
- áreas de depósito (padrão normal): 498,32 m²;

2. Modalidade de Contratação Adotada

-Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, em regime de empreitada por preço global, com vista à prestação de serviços.

Ao escolher a modalidade de Tomada de Preços tem-se o intuito de garantir a qualidade dos serviços de projeto, uma vez que o objeto desta licitação se refere a um serviço predominantemente intelectual, podendo apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho.

3. Parcelamento do Objeto

- Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com os valores ofertados no mercado.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O valor estimado é superior a R\$ 80.000,00, e o certame **NÃO** necessita ser exclusivo à participação de Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's.

6. Vigência do Contrato

- O contrato deverá ter vigência de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da publicação do seu extrato no DOU ou DJE. A vigência de 18 meses visa proporcionar uma sobreposição temporal com o início das obras, uma vez que qualquer alteração necessária nos projetos possa ser suprida pelos projetistas.

- O prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, nos termos do art. 57, I, da Lei n.º 8.666/93.

7. Descrição dos serviços

Os serviços a serem contratados deverão contemplar os projetos executivos de arquitetura e engenharia, compatibilização dos projetos, cadernos de encargos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e o BDI.

Deverão ser apresentados pela Contratada projeto com todas as informações necessárias para o pleno detalhamento da reforma, de modo que não reste nenhuma decisão a respeito de concepção para ser definida no decorrer da obra, ou que venha a ocasionar aditivos na planilha da construção. Sendo assim, será necessária a apresentação por parte da Contratada dos projetos e demais documentos técnicos que seguem relacionados abaixo.

Os projetos deverão ser compostos de: representação gráfica, memorial descritivo e especificações e caderno de encargos. Os formatos das plantas e escala dos desenhos, onde não especificado, serão definidos pela Fiscalização durante o desenvolvimento dos serviços. Todo o projeto deverá ser apresentado em Língua Portuguesa, e as regras da Gramática Normativa Brasileira deverão ser seguidas, bem como os textos deverão ser claros e de fácil compreensão. Quanto às plantas, os desenhos devem ser apresentados em linguagem gráfica corrente no meio técnico da Engenharia Civil e Arquitetura.

7.1 Diretrizes para Elaboração dos Projetos

7.1.1 Diretrizes Gerais

A Contratada deverá desenvolver os projetos atendendo aos Programas das atividades e áreas entregues pelo TRE/PE.

Os Projetos deverão ser elaborados com base nas Normas Técnicas da ABNT e conter todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando as diversas interfaces dos sistemas e seus componentes. Serão constituídos por plantas (peças gráficas), documentos técnicos, contendo cadernos de encargos e de cálculos. Seu resultado deve ser um conjunto de informações técnicas claras e objetivas sobre todos os elementos, sistemas e componentes do empreendimento. O produto final deverá conter todas as informações técnicas necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto nos órgãos públicos, Corpo de Bombeiros e nas companhias concessionárias de serviços públicos, incluindo desenhos, textos e adaptações exigidos em leis, decretos, portarias ou normas relativas a esses órgãos.

Os Projetos executivos de engenharia deverão ser compatibilizados entre si e com os projetos de arquitetura, de forma que não haja qualquer sobreposição e conflito entre a estrutura, os projetos de instalações e os projetos de arquitetura. Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:

- apreender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;
- considerar a área de influência do empreendimento, relacionada com a população e a região a serem beneficiadas;
- utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
- adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
- adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;
- apresentar, como uma de suas características principais, a FLEXIBILIDADE, entendida como

aptidão para atender aos novos métodos de operação e novas exigências físicas e técnicas, incluindo especialmente a possibilidade de implantação por etapas e de ter sua capacidade aumentada dentro dos limites físicos existentes;

Prever, nos estudos, a RAPIDEZ DE IMPLANTAÇÃO, dada a necessidade premente de conclusão das unidades a serem projetadas;

Pautar os projetos em critérios de ECONOMICIDADE, entendida de forma abrangente, significando a otimização dos recursos físicos e financeiros existentes, e de maneira mais restrita, referindo-se à busca de soluções construtivas racionais e adequadas à realidade deste Regional;

Os materiais e acabamentos a serem aplicados devem ser discutidos e acordados com a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, tendo em vista o objetivo da padronização dos materiais utilizados nos Fóruns Eleitorais para fins de redução dos custos com manutenção.

A Contratada deverá proceder, para a perfeita caracterização física das áreas, o levantamento total dos dados, verificando todas as medidas e condições físicas do local de realização da obra, incluindo levantamento cadastral da área no tocante à rede de infraestrutura, incluindo:

- alimentação elétrica;
- hidráulica;
- destino final de esgotos;
- alimentação telefônica;
- rede de lógica necessária.

7.1.2 Legislação Técnica

Os projetos deverão ser elaborados de acordo com as prescrições das seguintes normas e legislação técnica:

- Código de obras do Município e outras posturas municipais
- NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- NBR8160 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução
- NBR5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR8160 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução
- NBR5626 - Instalação Predial de Água-Fria
- NBR7199 - Projeto, Execução e Aplicações de Vidros na Construção Civil
- NBR6122 – Projeto e Execução de Fundações - Procedimento
- NBR13300 – Redes Telefônicas internas em Prédios
- NBR13726 – Redes Telefônicas internas em Prédios – Tubulação de entrada telefônica - Projeto
- NBR13727 – Redes Telefônicas internas em Prédios – Plantas/partes componentes de tubulação telefônica - Projeto
- NBR14100 - Proteção contra incêndio - Símbolos gráficos para projeto
- NBR5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas
- NBR6401 - Instalações centrais de ar condicionado para conforto - Parâmetros básicos de projeto

- NBR7199 - Projeto, Execução e Aplicações de Vidros na Construção Civil
- NBR 5984 – Norma geral de desenho técnico.
- NBR 5413 – Iluminância de interiores – procedimento.
- Normas vigentes do Corpo de Bombeiros Estadual.
- NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios.
- NBR 06492 - 1994 - Representação de Projetos de Arquitetura

A Contratada deverá desenvolver os projetos obedecendo rigorosamente às exigências do programa aqui estabelecido, às normas da ABNT, bem como a todas as prescrições da legislação municipal, Corpo de Bombeiros, CELPE / IBERDROLA – Companhia de Eletricidade de Pernambuco, COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e exigências legais pertinentes à elaboração de projetos.

Deverão ser observadas as recomendações das versões mais recentes das normas técnicas relacionadas acima. Outras normas técnicas, leis, códigos, decretos e normas em vigor não relacionados acima, cujas prescrições devam ser observadas na elaboração dos projetos em questão, deverão ser levados em consideração pelos profissionais autores dos projetos.

7.1.3 Dos Projetos Executivos (1ª etapa)

7.1.3.1 Projeto executivo de Arquitetura

O projeto será elaborado tomando-se como parâmetro o estudo preliminar de arquitetura a ser fornecido pelo Contratante, bem como as diretrizes estabelecidas pela Fiscalização do contrato. O Projeto Arquitetônico deverá possuir pelo menos as seguintes peças gráficas :

- Planta de Situação;
- Planta de Localização;
- Planta de Cobertura;
- Planta Baixa;
- Cortes em número necessário à perfeita execução da obra (no mínimo seis);
- Fachadas em número necessário à perfeita execução da obra;
- Detalhamento de todas as esquadrias da edificação, com plantas, cortes, elevações, ampliações de elementos se necessário e especificação de linha (conforme o caso) e ferragens;
- Plantas de paginação de pisos, de forros (incluindo disposição de luminárias) e colocação de paginação de elementos cerâmicos em paredes;
- Detalhes de áreas molhadas com indicação e especificação de metais sanitários, louças e bancadas, através de plantas, elevações e cortes necessários;
- Detalhes construtivos gerais, apresentando a forma de execução e fixação de arremates, peitoris, soleiras, brises, frisos, chapins, escadas, domos, corrimões e outros elementos arquitetônicos;
- Perspectivas internas (no mínimo duas de cada).

7.1.3.2 Projeto do Canteiro de Obras

A contratada deve fornecer plantas com arranjo das cercas ou tapumes, instalações provisórias de água, esgoto, luz e telefone (caso necessário), bem como de edificações provisórias destinadas a abrigar o pessoal (alojamento, área de vivência, refeitório, vestiário, depósito de cimento, serralharía, sanitários etc.) e as dependências necessárias à obra (escritórios, cozinha, barracões, almoxarifado etc), em atendimento a Norma Regulamentadora NR-18.

7.1.3.3 Projeto de Sinalização

Será elaborado tendo-se em vista os princípios de harmonização ao projeto arquitetônico, identificando a funcionalidade de cada ambiente e visando a sinalização do fluxo de pessoas.. Fará parte deste projeto o seguinte conjunto mínimo de peças:

- Memorial Descritivo do Projeto, contendo detalhes da solução proposta e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta baixa com indicação da localização, com notas e legenda indicando o significado dos símbolos utilizados em cada planta, atendendo o organograma de funcionamento da edificação; localização e discriminação da sinalização a ser utilizada, inclusive para portadores de deficiência, de forma a atender as normas técnicas vigentes, inclusive com indicação em braile de acessos e ambientes;
- Planta com detalhes diversos relativos às placas com dimensionamento, especificação dos materiais utilizados, tipo de letra, cores e tipo de fixação.

7.1.3.4 Projeto de Instalações Hidráulicas

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada, com indicação de entrada e medidor, indicação de todos os pontos de distribuição de água, inclusive para jardim e dimensionamento dos reservatórios inferior, superior e águas pluviais, de maneira a atender aos diversos equipamentos nas suas vazões de funcionamento pré-determinadas, considerando reserva para incêndio, se necessário, e o possível racionamento de água, imposto pela constante falta de chuvas em nossa região (quando for o caso);
- Localização e discriminação das colunas, canalizações e acessórios;
- Plantas Isométricas inclusive o isométrico geral do sistema;
- Plantas de Detalhamento;
- Planta de locação das unidades;
- Dimensionamento do sistema de recalque de água potável (se for o caso);
- Dimensionamento de tubulação de água fria; identificação de todas as conexões necessárias, inclusive caminhamento da tubulação;
- Tabela de quantidades de conexões, tubulações e todos os elementos do projeto, para subsidiar a elaboração da planilha orçamentária, devem constar das pranchas do projeto;
- Outros detalhes exigidos pelas normas;
- Memorial de cálculo;

OBS: O anteprojeto de instalações hidráulicas deverá ser apresentado, antes do efetivo dimensionamento do projeto, com a locação dos reservatórios inferior e superior, para que a Coordenadoria analise e solicite as mudanças que considerar necessárias, preservando a compatibilização com o projeto de Arquitetura

7.1.3.5 Projeto de Esgotamento Sanitário

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;

- Planta Baixa em escala apropriada, com dimensionamento do sistema final de esgoto, de maneira a receber as contribuições dos diversos equipamentos nas suas vazões de funcionamento pré-determinadas;
- Plantas de Cortes;
- Localização e discriminação das colunas, canalizações e acessórios;
- Plantas de Detalhamento;
- Planta de locação das unidades.
- Tabela de quantidades de conexões, tubulações e todos os elementos do projeto, para subsidiar a elaboração da planilha orçamentária;

OBS: O anteprojeto de esgotamento sanitário deverá ser apresentado, antes do efetivo dimensionamento do projeto, com a locação das unidades do sistema de tratamento (caso a cidade não possua sistema de coleta e tratamento de esgotos), para que a Coordenadoria analise e solicite as mudanças que considerar necessárias, preservando a compatibilização com o projeto de Arquitetura.

7.1.3.6 Projeto de Drenagem de Águas Pluviais e de Splits

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada;
- Previsão de aproveitamento das águas pluviais;
- Plantas de Cortes;
- Plantas de Detalhamento;
- Planta de locação das unidades;
- Deverá ser analisado o custo benefício de reaproveitamento das águas pluviais nas bacias sanitárias, na irrigação dos jardins e limpeza do imóvel.

OBS: O anteprojeto de drenagem de águas pluviais deverá ser apresentado, para que a Coordenadoria analise e solicite as mudanças que considerar necessárias, preservando a compatibilização com o projeto de Arquitetura

7.1.3.7 Projeto de Impermeabilização

O projeto de impermeabilização deverá seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras, especialmente a NBR 9575, e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

1. plantas de localização e identificação das impermeabilizações, bem como dos locais de detalhamento construtivo;
 1. detalhes construtivos que descrevam graficamente as soluções adotadas para o equacionamento das interferências existentes entre todos os elementos e componentes construtivos;
- detalhes construtivos que explicitem as soluções adotadas no projeto de arquitetura para o atendimento das exigências de desempenho em relação à estanqueidade dos elementos construtivos e à durabilidade frente à ação da água, da umidade e do vapor de água;
- memorial descritivo dos tipos de impermeabilização selecionados para os diversos locais que necessitem de impermeabilização;
- detalhes genéricos e específicos que descrevam graficamente todas as soluções de

impermeabilização projetadas e que sejam necessários para a inequívoca execução destas;

- memorial descritivo de materiais e camadas de impermeabilização, procedimentos de execução, ensaios de campo e tecnológicos (caso necessário);

7.1.3.8 Projeto de Instalações Elétricas e Subestação

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Plantas baixas (uma para pontos de luz e tomada e uma para área externa) em escala apropriada, com localização dos pontos de consumo, indicação da carga, comandos, identificação dos circuitos, rede de eletrodutos, quadro(s) de distribuição, caixas de passagem, trajeto dos condutores, tomadas, interruptores e luminárias (tanto da parte interna como externa à edificação);
- Quadro de Cargas;
- Memorial de Cálculo do projeto elétrico, tanto Luminotécnico como de pontos de força;
- Código de identificação da fiação e tubulação;
- Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
- Detalhes completos dos aterramentos;
- Outros detalhes exigidos pelas normas;
- Legendas das convenções usadas;
- Planta e detalhe do local de entrada e medidor, em escala apropriada;
- Diagramas unifilares, detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais, com suas cargas;
- Definição dos tipos de luminárias e lâmpadas a serem utilizadas, devendo a escolha dos materiais serem pautados nos princípios de economicidade e de conservação de energia e considerando que todas as salas deverão ter comando de iluminação individual;
- Especificação de todos os materiais e equipamentos projetados;
- Especificações, sempre que possível de iluminação de baixo consumo.
- Previsão de instalação de equipamentos individuais (lâmpadas) de emergência.
- Previsão de instalação de relés fotoelétricos na iluminação externa, para propiciar iluminação automática;
- Tabela de quantidades de conexões, tubulações, cabos e todos os elementos do projeto, para subsidiar a elaboração da planilha orçamentária, deve constar das pranchas do projeto;
- Será exigido dimensionamento de subestação, considerando a apresentação dos documentos abaixo relacionados:
- Lista detalhada dos materiais, equipamentos e dispositivos a serem utilizados na subestação contendo, no mínimo, as seguintes informações: tipo, fabricante, principais características elétricas;
- Prever e projetar subestação aérea para o imóvel contendo desenho completo da subestação, com cortes da parte de alta e baixa tensão, indicando a instalação do disjuntor, chaves, cabos de alta tensão, transformadores e demais acessórios, detalhes de aterramento, ventilação e espaço para manobra, de acordo com normas nacionais e da

Celpe;

- Diagrama unifilar da instalação, em corte, desde o ponto de entrega até a proteção geral do BT do transformador, indicando a bitola dos condutores, eletroduto e proteção;
- Detalhamento das caixas de inspeção;
- Planta de situação da subestação;
- Estabelecer que o valor do fator de potência fique dentro dos padrões estabelecidos pela concessionária local.

7.1.3.9 Projeto de Instalações de Lógica (dados e voz)

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada, com localização de todos os pontos lógicos (dados e voz), da entrada do ramal telefônico, seguindo padrão do Tribunal, rede de cabos, rack(s) com todos os seus equipamentos, caixas de passagem, trajeto dos condutores, detalhes dos elementos ativos, da instalação e de acessórios das redes;
- Código de identificação da fiação e tubulação;
- Especificação de material e serviços, inclusive descrição dos testes para recebimento das instalações;
- Detalhes da instalação de painéis, equipamentos e infraestrutura;
- Outros detalhes exigidos pelas normas;
- Legendas das convenções usadas.
- ~~Apresentação da Certificação das instalações lógicas, conforme exigido pela norma, após a execução dos serviços.~~
- Detalhamento do encaminhamento da tubulação de entrada de telecomunicações, de fora do prédio até a sala de equipamentos;

7.1.3.10 Projeto de Instalações de Ar condicionado, com Sistema de Ventilação e Exaustão

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada, com localização de todos os pontos de saída de ar, rede de dutos, drenagem do sistema, unidades condensadoras e evaporadoras, caixas de inspeção e demais acessórios da instalação;
- Plantas de Detalhamento das Instalações, dos materiais e equipamentos.
- Memorial de cálculo

Recomendações Adicionais:

- No desenvolvimento do projeto deverão ser considerados os aspectos técnicos e operacionais do sistema e os aspectos administrativos de uso da edificação.
- Deverão ser consideradas, ainda, as legislações vigentes relativas às Normas da ABNT e à Portaria 3.523/GM do Ministério da Saúde e da Resolução n.º 176, de 24 de outubro de 2000 da ANVISA.
- O sistema deverá ser dotado de tecnologias de racionalização energética, tarifária e de implementação dos índices de classificação da qualidade do ar interior.

- O modelo de refrigeração a ser projetado deverá ser definido em estudo prévio realizado e apresentado à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, onde serão abordados todos os parâmetros relativos à instalação, à operação e aos custos, inclusive de manutenção.
- O projeto deverá ser dimensionado de maneira a manter as condições de temperatura, umidade, renovação de ar e ventilação de cada ambiente dentro de faixas normativas técnicas recomendáveis.
- O projeto deverá estabelecer mecanismos que permitam o controle da temperatura e intensidade de ar para cada ambiente.
- Utilizar equipamentos nível A, ou o maior disponível para a capacidade do aparelho, do Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro.

7.1.3.11 Projeto de Instalações de Detecção e Combate a Incêndio

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada, contendo dados relativos ao dimensionamento e com localização de todos os equipamentos contra incêndio, inclusive rede de hidrantes e sprinklers (quando necessário) e demais acessórios da instalação, de maneira a atender as determinações do Corpo de Bombeiros e demais legislações em vigor;
- Plantas de Detalhamento das Instalações;
- Memorial de cálculo;
- Compatibilizar o projeto de combate a incêndio com os projetos de arquitetura, estrutura e demais instalações;

7.1.3.12 Projeto de Proteção contra Descargas Atmosféricas

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção de projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Plantas Baixa e de Coberta, em escala apropriada, com localização de todos os equipamentos contra descargas atmosféricas, de maneira a atender as determinações do Corpo de Bombeiros e demais legislações em vigor;
- Plantas de Detalhamento das Instalações.
- Memorial de cálculo

7.1.3.13 Projeto de Sistema de Vigilância Eletrônica

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada, com localização de todos os pontos onde serão instalados os sensores de presença, caixas de passagem, trajeto dos eletrodutos e condutores, detalhes da instalação da central e demais acessórios necessários, de maneira a garantir a segurança da edificação contra invasões;
- Prever infraestrutura para o sistema CFTV e de segurança (sensores de presença)
- Plantas de Detalhamento das Instalações;
- Indicação dos pontos elétricos necessários ao funcionamento do sistema;

- Localização de equipamentos auxiliares;
- Planta de detalhamento da instalação dos equipamentos;
- Compatibilizar o projeto de sistema de vigilância eletrônica com os projetos de arquitetura, estrutura e demais instalações;
- Dimensionar e projetar infraestrutura para instalação de câmeras de circuito fechado de TV.

7.1.3.14 - Projeto Estrutural

Deverá ser avaliada a capacidade de carga das lajes de piso do segundo pavimento e, caso necessário, elaborado um projeto de reforço estrutural, tendo em vista a utilização do prédio de acordo com as necessidades da Justiça Eleitoral. Toda e qualquer inspeção, análise e avaliação, de quaisquer elementos estruturais que forem julgadas necessárias, deverão ser realizadas. Salienta-se que existe um projeto estrutural da grande parte dos elementos estruturais do edifício, conforme consta no documento (0984111), processo SEI (0002271-94.2019.6.17.8000), caso necessário, dimensionar e detalhar alguns dos elementos dos projetos de instalações prediais e de Arquitetura, a exemplo de reservatórios, caixas, fossas, sumidouros, vigas para esquadrias e portas, furações em vigas e lajes para passagem de instalações etc.

Além dos projetos em concreto deverão ser dimensionadas novas coberturas metálicas para os locais onde haviam elementos similares, removidos durante os serviços de recuperação estrutural da edificação, totalizando 38,65 m².

7.1.3.15 - Paisagismo e Agenciamento

Deverá abranger toda a porção frontal do Anexo - Parte 01, e tem como objetivo definir os novos acessos de pedestres em função da alteração de uso do espaço, delimitando e setorizando o acesso a diferentes partes da edificação bem como definir os elementos externos no entorno da Central de Atendimento ao Eleitor e Núcleo de Treinamento (pavimentação, cobertura vegetal) totalizando 600,00 m².

- Planta baixa com indicação da localização das espécies com notas e legenda indicando o significado dos símbolos utilizados em cada planta;
- Pranchas com detalhes diversos, com: Indicação das medidas de todos os equipamentos, materiais e tipo de acabamento; definição da área de pavimentação com largura acessos de pedestres, passeios e áreas de convivência; Indicação dos pontos de luz com especificação do tipo de iluminação adotada.
- Quadro botânico correspondente.
- Memorial Descritivo, contendo detalhes da solução proposta e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;

7.1.4 Elaboração de Documentos (2ª etapa)

7.1.4.1 Caderno de Encargos

As especificações deverão definir detalhadamente todos os materiais, acabamentos e normas para a execução de serviços, necessários à execução da obra. Os textos deverão ser claros e de fácil compreensão. O conjunto de documentos técnicos que complementa os projetos apresentados deverá ser constituído por:

7.1.4.2 Memorial Descritivo de Metodologia Executiva

Memorial Descritivo de Metodologia Executiva deverá ser tão detalhado quanto possível. Deverá descrever a concepção do projeto, as partes que o compõem, a metodologia de

execução dos serviços que compõem o projeto bem como mencionar as normas técnicas observadas, inclusive anexando as memórias de cálculo de todos os projetos.

7.1.4.3 Memorial Descritivo de Especificações

Memorial Descritivo de Especificações deverá conter as características de todos os materiais a serem utilizados na obra. A relação de materiais deverá ser agrupada de maneira racional e homogênea, qualificando-os de modo a permitir maior facilidade de exame e aquisição, inclusive com a especificação detalhada dos mesmos. Dever-se-á inserir cor, dimensões, descrição técnica, e, sempre que possível, códigos de referência.

7.1.4.4 Planilhas de Custos

7.1.4.4.1 Planilha Orçamentária de Serviços

A Planilha Orçamentária de Serviços a ser apresentada pela licitante deverá utilizar o Modelo de Planilha determinado pelo TRE, e contemplar todos os serviços necessários à execução da obra e funcionamento da unidade e deverá estar compatibilizada com os projetos e especificações.

A planilha deverá ser apresentada contendo valores praticados no mercado, e servirá de referência para o futuro processo licitatório da obra de Reforma do prédio Anexo, localizado na Av. Rui Barbosa, 320.

Os custos unitários deverão ser apresentados por subitem, em uma única coluna, identificada como “custo unitário”. O custo total de cada subitem será exibido na segunda coluna, denominada “Custo Total”. Ao final, a planilha deverá apresentar a soma geral da coluna denominada “Custo Total”, conforme modelo do ANEXO II - Modelo de Planilha Orçamentária de Referência.

Todos os custos unitários deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, conter apenas duas casas decimais e todas as multiplicações deverão ser “truncadas” para duas casas.

A planilha deverá ser elaborada utilizando-se o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI - e apresentada em Excel. Todos os serviços deverão ser identificados com os respectivos códigos apresentados na tabela do SINAPI ~~e suas comprovações impressas~~. Caso algum serviço não possa ser descrito utilizando-se os preços e serviços da tabela do SINAPI, pode-se adotar outra fonte de pesquisa (ORSE, SEINFRA, pesquisa de mercado etc), desde que seja apresentada a devida justificativa e a indicação das fontes de consulta. A contratada poderá buscar em outros sistemas de referência de custos, composições de serviços que não existam nos sistemas citados acima. Porém, os custos dos insumos das referidas composições deverão ser obtidos do SINAPI.

Os preços unitários dos insumos ou serviços coletados por meio de pesquisa de mercado deverão ter, no mínimo, 03 (três) cotações de fornecedores distintos, com documentação comprobatória. Caso não seja possível obter esse número de cotações, por incompatibilidade técnica do referencial do Sinapi em relação às características técnicas do serviço, ou por qualquer outra motivação, deve ser elaborada justificativa circunstanciada.

A contratada deverá apresentar memorial de cálculo dos quantitativos levantados, por ambiente, referente a cada um dos serviços da planilha orçamentária, em programa Excel.

O autor das planilhas orçamentárias deverá emitir declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e com os custos Sinapi.

~~O Preço Total da Planilha Orçamentária não deverá exceder o custo estimado para o total dos serviços, que é de R\$ 1.212.500,00 (um milhão, duzentos e doze mil e quinhentos reais) conforme documento SEI 0795443.~~

Nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes a cada um dos serviços relacionados na planilha. Os custos devem ser apresentados com ou sem desoneração, obedecendo a Lei 13.161/2015, àquele mais vantajoso para o TRE/PE

7.1.4.4.2 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS CUSTOS UNITÁRIOS

A Planilha de Composição Analítica dos Custos Unitários, relativa aos serviços constantes na Planilha Orçamentária, deverá considerar apenas o custo direto, incluindo o percentual correspondente às Leis Sociais, estabelecido nas Tabelas SINAPI para Pernambuco, e sem BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). Eventuais equipamentos deverão ser incluídos como materiais

7.1.4.4.3 Cronograma Físico-financeiro

O Cronograma Físico-Financeiro da obra projetada, deverá definir prazos, percentuais e valores de cada uma de suas etapas. Poderá ser utilizado o cronograma de Gantt ou cronograma de barras. Adicionalmente, para cada previsão mensal do custo do cronograma, deverão ser identificadas, claramente, à parte, as parcelas físicas a serem executadas. A descrição de cada uma dessas etapas deverá permitir a perfeita identificação da execução física mensal da obra pela futura fiscalização.

7.1.4.4.4 BDI (Bônus e Despesas Indiretas)

Indicar o percentual adotado para o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), após prévia consulta e aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. Devem ser seguidas as recomendações do acórdão nº 2622/2013 TCU e Resolução 114/2010 do CNJ. A Composição do BDI deverá ser apresentada conforme ANEXO - Modelo de BDI.

7.1.5 Aprovação dos Projetos (3ª etapa)

O encaminhamento para aprovação formal nos diversos órgãos de fiscalização e controle, será realizado pela Contratada, e será de sua responsabilidade a introdução das modificações necessárias à sua aprovação.

Na entrega final dos serviços contratados, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) aprovação prévia dos projetos junto aos órgãos competentes tais como Corpo de Bombeiros, CELPE, Prefeitura Municipal e outros, **se necessário**, bem como aprovação do projeto de esgotamento sanitário junto à CPRH, caso necessário;
- b) comprovantes de pagamentos de taxas, emolumentos ou impostos referentes ao registro e anotações dos Projetos Executivos de Engenharia.

7.1.6 Controle de Apresentação de Versões

- A Contratada estará limitada à apresentação de, no máximo, 03 (três) versões de cada conjunto de documentos das etapas (1ª Projetos Executivos de Engenharia e 2ª Elaboração de Documentos) até sua aprovação final e aceitação pelo corpo técnico do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

- Após cada verificação, os documentos serão devolvidos à licitante vencedora para possíveis adequações e continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos ou, em caso de expiração do limite do prazo contratual, entrega dentro de novo prazo concedido pela equipe técnica da CEA.

- A devolução dos projetos e documentos analisados pela CEA para cada fase das 1ª, 2ª etapas, poderá ser efetuada, a critério da CEA, em reunião, com a presença do respectivo projetista e/ou do representante legal da contratada.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Os projetos deverão ser entregues na sede do Tribunal Regional Eleitoral, 4º andar, Sala 402, Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1.160, Graças – Recife-PE. CEP: 52.010-904.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

7.2.1 Do Cronograma

Os serviços deverão ser executados nos prazos máximos estabelecidos para cada etapa, contados da data estabelecida para início dos serviços, constante da respectiva Ordem de Serviço, expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA, obedecendo ao seguinte cronograma:

FASES DOS SERVIÇOS	PRAZO DE ENTREGA
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos	90 dias corridos
<i>Projetos Executivos de Arquitetura</i>	<i>45 dias corridos</i>
Verificação Preliminar (ver item 5.3)	15 dias corridos
Entrega Final dos Projetos Executivos de Arquitetura	30 dias corridos
<i>Projetos Executivos de Engenharia</i>	<i>45 dias corridos</i>
Verificação Preliminar (ver item 5.3)	15 dias corridos
Entrega Final dos Projetos Executivos de Engenharia	30 dias corridos
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos	30 dias corridos
Caderno de Encargos e Memoriais Descritivos (de metodologia executiva e de especificações)	30 dias corridos
Planilhas de Custos (Planilha orçamentária, composição analítica dos custos unitários, cronograma físico-financeiro e BDI)	30 dias corridos
3ª Etapa - Aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	45 dias corridos
Celpe	45 dias corridos
Bombeiros, Prefeitura Municipal, CPRH e outros (se necessário)	45 dias corridos

7.2.2 Dos prazos

a) A contratada deverá reunir-se com a Fiscalização, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da Ordem de Serviço da 1ª etapa com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas e discutir questões diversas relativas à elaboração dos projetos.

b) O prazo da 1ª etapa/ Elaboração dos Projetos Executivos se inicia a contar da data estabelecida para início dos serviços, constante da respectiva Ordem de Serviço, expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA do TRE/PE.

b1) Em até 15 dias a partir da Ordem de Serviço deverá ser entregue verificação preliminar com o objetivo de avaliar a concepção dos projetos, reduzindo possíveis redimensionamentos e retrabalhos. A Verificação Preliminar deverá apresentar os seguintes dados:

- a) Projeto do Canteiro de Obras: planta de locação das principais unidades do Canteiro.
- b) Projeto de Instalações Hidráulicas: planta de locação dos reservatórios e indicação do tipo de material adotado.
- c) Projeto de Esgotamento Sanitário: planta de locação do subcoletor até sua interligação no coletor público, caso haja rede de coleta;
- d) Projeto de Drenagem de Águas Pluviais: Planta de locação das colunas de águas pluviais na cobertura, e das caixas de drenagem no terreno e Planta de locação dos reservatórios do sistema de reaproveitamento de água pluvial.
- e) Projeto de Impermeabilização: planta com indicação dos locais a serem impermeabilizados, e qual(is) o(s) tipo(s) de impermeabilização.
- f) Projeto de Instalações Elétricas: Plantas de locação dos pontos de luz e tomada, internos e externos à edificação e Planta de locação do poste com subestação e dos quadros elétricos internos e externos à edificação.
- g) Projeto de Instalações de lógica (dados e voz): Planta de locação de todos os pontos de dados e de voz e Planta de locação do ponto de entrada da operadora, das caixas de passagem externas à edificação e do rack.
- h) Projeto de Instalações de Ar-condicionado: Planta de locação das unidades evaporadoras e condensadoras.
- i) Projeto de Sistema de Vigilância Eletrônica: Planta de locação das câmeras internas e externas.

c) Os prazos das 2ª e 3ª etapas (Elaboração dos Documentos e Aprovações dos Projetos Complementares) são concomitantes e se iniciam após a aprovação dos Projetos Executivos, com emissão de Ordens de Serviço específica pela CEA.

d) A contagem do prazo de entrega da etapa será interrompida no intervalo de tempo compreendido entre a entrega das etapas e a análise por parte do TRE-PE.

7.3. Materiais e Equipamentos

- Não se aplica.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Para **qualificação técnica**, constantes do art. 30, I e II da Lei nº 8.666/93, as licitantes devem apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa e dos profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA/CAU que se responsabilizarão pela autoria dos projetos. Os licitantes deverão estar habilitados/qualificados perante o CREA/PE ou CAU/PE para este tipo de atividade.

b) Relação, emitida pela licitante, de profissionais qualificados, de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, que se responsabilizarão pela elaboração dos projetos complementares, detentores dos acervos técnicos, por execução de serviço de característica semelhante, indicadas no subitem abaixo, bem como declaração de compromisso dos mesmos em realizar os projetos de acordo com as especificações e nos prazos solicitados no Edital;

c) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo ~~CREA ou CAU~~ **órgão de regulação profissional respectivo para as diferentes especialidades**, detentores de CAT - Certidão de Acervo Técnico **com registro de atestado** com as características abaixo e **que englobam as parcelas mais relevantes dos serviços**:

1. na especialidade **Arquitetura**: projeto executivo **de edificação comercial ou pública**;
 2. na especialidade de **Instalações Elétricas** - Projetos Executivos em construções prediais;
 3. na especialidade de **Subestação** – Projetos Executivos
 4. ~~na especialidade de **combate à incêndio** – Projetos Executivos em construções prediais;~~
 5. ~~na especialidade de **instalações hidráulicas e sanitárias** – Projetos Executivos em construções prediais;~~
 6. ~~na especialidade de **rede lógica (dados e voz)** – Projetos Executivos;~~
 7. ~~7.4. na especialidade de **Instalações de Climatização (ar condicionado tipo janela ou split)** – Projetos Executivos;~~
 8. ~~na especialidade de **proteção contra descargas atmosféricas** – Projetos Executivos;~~
 9. ~~na especialidade de **sistema de vigilância eletrônica** – Projetos Executivos;~~
5. na especialidade **Orçamento** - Elaboração de orçamento de obra de edificação comercial ou pública;

d) Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

e) Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

f) Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

g) Se o detentor do Acervo Técnico constar da CAT – Certidão de Acervo Técnico da Licitante junto ao Crea, a comprovação de que trata o **subitem 3** será satisfeita com a apresentação da referida certidão, desde que o nome do responsável técnico conste na referida certidão;

h) O(s) profissional(is) indicado(s) pela(s) licitante(s), detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), representarão a licitante vencedora perante o TRE/PE e deverá(ão) participar dos serviços objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos. Todas as instruções serão dadas a este(s) profissional(is).

i) Quando da execução do contrato, será admitida a substituição dos profissionais ou inclusão de algum outro profissional por profissionais detentores de Acervo Técnico compatível, e de complexidade técnica igual ou superior, no mínimo, com o exigido desde que aprovada pela Administração;

j) Caso haja substituição dos responsáveis técnicos pelos projetos, a licitante vencedora deverá providenciar a ART e/ou RRT do novo responsável técnico, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART e/ou RRT original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa.

9. Visita Técnica/Vistoria

A licitante, antes de apresentar sua proposta, poderá vistoriar o local bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser.

- A vistoria técnica possibilitará que a empresa tenha ciência das reais condições das

instalações físicas e suas dimensões para que seja efetuado o correto levantamento de todos os dados com vistas à apresentação de proposta técnica ~~e posterior elaboração do projeto acústico~~, visando ~~às adequações necessárias para o~~ ao cumprimento do objeto;

- A vistoria poderá ocorrer de segunda a sexta-feira, das **08h às 14h**, acompanhada de servidor da *Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura*, devendo ser agendada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis..

- Para agendamento de vistorias contatar a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no período das **08h às 14h**, através dos telefones 3194-9352/3194-9353.

- Será de responsabilidade da licitante vencedora os eventuais prejuízos decorrentes da sua opção pela não realização da vistoria.

10. Obrigações do Contratante

- Fornecer o estudo preliminar de arquitetura, para as empresas que solicitarem, e todas as informações necessárias para elaboração dos projetos;

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que não haja nenhum óbice legal nem fato impeditivo provocado pela empresa;

- Assegurar-se da boa prestação dos serviços e verificar sempre seu bom desempenho;

- Correrão por conta do TRE-PE as despesas com publicação do extrato de Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93;

- Será de responsabilidade do TRE/PE acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, especialmente designado pela Administração do TRE/PE, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, referentes à execução dos serviços;

- Examinar as justificativas apresentadas pela Contratada caso haja solicitação de prorrogação do prazo ou qualquer interferência técnica que possa gerar no descumprimento do prazo de execução, emitindo parecer sobre o assunto, levando ao conhecimento superior, para os devidos fins.

11. Obrigações da Contratada

11.1 - Disposições Gerais

Será de responsabilidade da **Contratada** a prestação dos serviços constantes no **item 7** deste Termo de Referência e de todos aqueles que oferecer em sua proposta.

a) A contratada deverá desenvolver os projetos e documentos complementares, pautados nas normas vigentes, e de acordo com o especificado neste Termo de Referência e apresentar os desenhos e documentos respeitando as normas técnicas, e de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

b) Apresentar os documentos quando da conclusão dos serviços (Plantas, Relatórios, Memoriais, etc.) de forma clara e objetiva, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos;

c) Responsabilizar-se e coordenar o projeto completo, constituído por todos os projetos específicos devidamente harmonizados entre si, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos e solucionar as interferências entre os elementos

dos diversos sistemas da edificação;

d) Providenciar as aprovações necessárias dos projetos executivos originais, se for o caso, nos diversos órgãos de fiscalização e controle como Concessionárias de energia elétrica e telefonia e Corpo de Bombeiros, sendo de sua inteira responsabilidade o fornecimento do número de cópias exigido por cada órgão, bem como efetuar as modificações necessárias à sua aprovação;

d.1) a aprovação do projeto não eximirá seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

e) Arcar com toda e qualquer despesa com a realização dos serviços, inclusive aquelas relativas à aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes se for o caso (Concessionárias de energia elétrica e telefonia, Corpo de Bombeiros), ao registro no CREA/PE (ARTs), CAU/PE (RRT's), ao deslocamento e estadia de técnicos no local onde será realizada a obra e demais despesas, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução;

f) Trabalhar em perfeita integração com a equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, no sentido de otimizar a troca de informações e facilitar a solução dos problemas.

g) Responsabilizar-se pela compatibilização de todos os projetos executivos, pela listagem dos serviços, quantitativos e preços lançados na Planilha Orçamentária, os quais serão utilizados em processo licitatório para contratação da construção da obra projetada, devendo informar quando do início dos trabalhos, o nome do profissional que ficará responsável por essa compatibilização;

h) Comunicar à equipe de fiscalização do **Contratante**, todas as ocorrências, bem como quaisquer intercorrências, que impliquem o atraso do cronograma de execução dos serviços;

i) Enviar a este Tribunal ou, se necessário, ao local da obra, no caso de divergência ou dúvida quanto à execução de determinado serviço constante dos projetos, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contado da solicitação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, sem ônus para o **Contratante**, o profissional responsável pelo projeto questionado, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra;

j) Apresentar, caso não tenha sede no Estado de Pernambuco, em 5 (cinco) dias úteis antes do início dos serviços, visto do CREA/PE e CAU/PE no registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU do Estado de origem. O mesmo será exigido do registro dos profissionais;

k) A **Contratada** deverá ceder ao **Contratante** os direitos patrimoniais de autoria dos projetos objeto do presente Contrato, por parte de seus autores, em conformidade com o art. 111, da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 49, I e II, da Lei n.º 9.610/98;

l) Comunicar ao **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato;

m) Os instrumentos, equipamentos e ferramentas, necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da empresa Contratada;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos, a que der causa, ao patrimônio do TRE/PE ou de seus servidores e usuários;

o) Correrão por conta da Contratada toda e qualquer despesa com a realização dos serviços contratados;

p) Os documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços devem ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos e devem estar em conformidade com a legislação específica vigente;

q) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;

r) Substituir de imediato quaisquer dos seus empregados envolvidos nos serviços, pela falta de urbanidade em relação à quaisquer servidores ou usuários da Justiça Eleitoral, em face de solicitação verbal ou por escrito do TRE/PE, que o fará de pronto, sem ônus para o Tribunal;

s) A Contratada deverá prever todos os custos envolvidos para a completa execução do objeto, não sendo aceitas alterações após a licitação;

t) Fornecer, durante a elaboração do projeto, ao ser questionada ou inquirida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, no prazo estabelecido na notificação correspondente, contados do recebimento, emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, desenhos complementares, detalhes ou especificações técnicas, sem custo adicional ao **Contratante**;

u) Oferecer apoio técnico de forma irrestrita, inclusive com a visita ao local da obra, se necessário, do profissional responsável pelo projeto questionado, conforme o caso, sem ônus para o contratante, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra, no caso de divergência ou dúvida quanto a execução de determinado serviço constante no projeto;

v) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as Especificações Técnicas e/ou Especificações da Proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

x) Será de inteira responsabilidade da contratada o pagamento das taxas e emolumentos necessários relativos aos projetos, bem como as aprovações nos órgãos necessários;

11.2 - Apresentação dos Projetos

11.2.1 - Memorial Descritivo, Especificações e Memória de Cálculo

Deverão ser entregues em arquivo gravado em CD-ROM 01 (uma) cópia. Sob forma impressa (2 cópias), em formato A4, com encadernação tipo espiral e capas plásticas texturizadas (fundo preto e frente transparente). Todos os documentos técnicos que fazem parte do orçamento deverão ser entregues em formato do software Excel/Word for Windows, versão 97 ou superior.

11.2.2 - Planilha de Orçamento e Composições de Custos Unitários

As planilhas de quantitativos e custos dos serviços, bem como as composições de custos unitários, memória de cálculo dos quantitativos, planilha de composição do BDI e Encargos Sociais serão entregues em arquivos gravados em CD-ROM (1 cópia), bem como sob a forma impressa (2 cópias), devidamente formatada, no padrão A4. Todos os documentos técnicos que fazem parte do orçamento deverão ser entregues em formato do software Excel for Windows, versão 97 ou superior.

11.2.3 - Desenhos

Todos os projetos executivos de engenharia deverão ser gerados a partir de sistema de desenho assistido por computador. Os desenhos deverão ser apresentados em escala compatível.

Os desenhos técnicos deverão vir acompanhados dos arquivos eletrônicos gerados em formato DWG compatível com o software Autodesk AutoCAD versão 2000, armazenados em CD, identificados com etiquetas onde conste:

- Nome do Projeto;
- Nomes dos arquivos gravados (com relação ao arquivo magnético);
- Número completo da prancha ou desenho;
- Nome do autor do projeto, com o respectivo n.º de inscrição no Crea e/ou Cau;
- Nomes do Contratante e do Contratado.

A Contratada deverá providenciar as aprovações necessárias dos projetos executivos de engenharia originais pelos respectivos órgãos competentes, quais sejam, Prefeitura, CPRH, Concessionárias de energia elétrica e de telefonia, Corpo de Bombeiros, bem como o registro no Crea/PE e/ou CAU, conforme cada caso. A Contratada deverá fornecer o número de cópias necessárias para aprovação dos projetos em cada órgão.

Deverão ser fornecidas ao Contratante 2 (duas) cópias de cada projeto com as devidas aprovações e assinaturas de seus responsáveis técnicos. As cópias, sem redução, deverão ser impressas em papel sulfite por processo eletrostático ou por plotagem micro-computadorizada. As cópias deverão ser dobradas segundo as normas da ABNT e encadernadas em volumes, em envelopes plásticos, que deverão conter além das capas e desenhos, índice com relação dos desenhos, indicando, no mínimo, projeto, número do desenho, título, escala, data e revisão.

11.2.4 - Textos

Os textos relativos aos projetos deverão ser gerados a partir dos programas Word ou similar, compatíveis com formato *.doc. Os textos e planilhas deverão ser entregues impressos em papel tamanho A4, em impressora jato de tinta ou similar e gravados em arquivos magnéticos, ambos identificados, no mínimo, com:

- Nome do Projeto;
- Nomes dos arquivos gravados;
- Nomes do Contratante e do Contratado.

Deverão ser fornecidos 2 (dois) conjuntos do Caderno de Encargos com todos os textos explicativos e complementares aos projetos e planilhas. Todos os textos e planilhas deverão ser devidamente assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos.

11.3 - Do Canal de Comunicação

a) A comunicação da CONTRATADA com o TRE-PE, por intermédio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, unidade que fará a gestão operacional do contrato, deverá ocorrer sempre que necessário, pelos endereços eletrônicos arquitetura@tre-pe.jus.br ou engenharia@tre-pe.jus.br e pelos telefones da Seção de Arquitetura (81) 3194.9354 ou da Seção de Engenharia (81) 3194-9353 (81) 3194-9349.

b) Cabe à CONTRATADA a verificação diária das mensagens de email enviadas pelo TRE-PE, não justificando-se, assim, o não atendimento das demandas em virtude da falta de leitura do correio eletrônico. Cabe à CONTRATADA, em caso de indisponibilidade, a disponibilização de canais alternativos de comunicação tempestivamente.

c) Não serão prejudicadas as informações, notificações, prazos estabelecidos ou qualquer outra comunicação à Contratada por eventuais falhas em correios eletrônicos ou equipamentos de informática da CONTRATADA.

- A CONTRATADA se obriga, quando solicitada, a confirmar a leitura das mensagens eletrônicas enviadas por este TRE-PE, por e-mail, logo após o seu recebimento.

11.4 - Responsabilidade Técnica e Coordenação

a) O Projeto Completo, constituído por todos os projetos específicos e planilhas, devidamente harmonizados entre si, será de responsabilidade da Contratada e por ela coordenados, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

b) O desenvolvimento dos Projetos específicos caberá a cada área técnica ou especializada correspondente. Os projetos específicos serão elaborados por profissionais ou empresas designadas pela Contratada, legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme cada especialidade profissional.

c) A contratada deverá indicar, por escrito, qual profissional exercerá a função de coordenador dos projetos, cuja qualificação técnica foi comprovada durante a licitação e que deverá ser responsável pela compatibilização dos projetos;

d) O autor ou autores dos Projetos específicos e Planilha Orçamentária, deverão apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias após a assinatura do contrato**, os seguintes documentos:

- ART e/ou RRT devidamente registrada junto ao CREA/PE e/ou CAU/PE conforme o caso, contendo todos os elementos e dados exigidos, referentes a cada um dos projetos.

- ART e/ou RRT devidamente registrada junto ao CREA/PE e/ou CAU/PE relativamente à coordenação e compatibilização dos projetos.

e) Os profissionais responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos e demais documentos técnicos objetos deste Projeto Básico deverão possuir vínculo formal com a licitante vencedora;

f) Os profissionais responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos e demais documentos técnicos objetos deste Projeto Básico deverão prestar suporte técnico durante a execução da obra em casa de eventuais omissões ou falhas nos Projetos e demais documentos técnicos.

g) Os mesmos profissionais apresentados na fase de habilitação técnica da licitação deverão posteriormente elaborar os projetos e documentos técnicos, se responsabilizar pela compatibilidade dos projetos e fazer as devidas ARTs e/ou RRTs, cada profissional na sua especialidade, salientando que deverá ser feita a ART e/ou RRT específica de orçamento.

h) Caso a Contratada julgue necessária a substituição ou inclusão de algum outro profissional, deverá comprovar previamente à Fiscalização, através de Certidão de Acervo Técnico, a experiência em realização de atividade compatível e de complexidade técnica igual ou superior ao exigido do profissional a ser substituído, quando da realização da licitação.

i) Os profissionais deverão assinar todas as peças gráficas que compõem cada um dos Projetos e Planilha Orçamentária, indicando o número de registro de inscrição no Crea e/ou CAU, conforme cada caso;

j) A contratada deverá indicar o número da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, correspondente a cada um dos Projetos e Planilha Orçamentária, registrada no órgão de regulamentação profissional, apresentando cópia com chave de autenticação de cada uma delas, devidamente acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

k) Os projetos, bem como todas as informações prestadas referentes a eles, são de inteira responsabilidade da empresa contratada, havendo além disso a responsabilidade técnica do autor de cada projeto e demais documentos técnicos;

l) O recebimento definitivo dos projetos por parte da Fiscalização do Contrato não exime a Contratada e o(s) responsável(is) técnico(s) da plena responsabilidade pelos objetos deste Projeto Básico, inclusive no tocante às modificações e melhorias que só sejam percebidas posteriormente;

12. Pagamento

- O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços e do atesto da nota fiscal correspondente, aposto pelo gestor do contrato, que deverá ser assinada pelos representantes do Contratante e da Contratada;

- Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, após o cumprimento de cada etapa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até 10 (dez) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 15 (quinze) dias úteis, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

- A fatura deverá especificar o detalhamento dos serviços prestados, bem como discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

- O pagamento dos serviços executados será realizado após o cumprimento de cada etapa, com aceitação do objeto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura e em conformidade com os percentuais estabelecidos, mediante a apresentação da fatura correspondente:

- O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/fatura, deverá ser aquele informado pelo Sicaf ou fornecido quando do cadastramento.

- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da licitante vencedora (matriz/filial) encarregada da execução do contrato, entre aqueles constantes dos documentos de cadastramento, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal/fatura.

- Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

- O pagamento somente será efetuado contra-apresentação da nota fiscal/fatura e mediante a comprovação da manutenção dos requisitos de regularidade fiscal para habilitação;

- Em havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Contratada será oficialmente comunicada do fato pela gestora deste Contrato, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal;

- A licitante vencedora, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, no ato da assinatura do Contrato, apresentar ao TRE/PE, declaração - firmada por representante ou procurador da empresa, conforme o caso -, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pela Instrução Normativa SRF n.º 1.540/15, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

- A declaração do Simples poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo Contratante conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

- Alternativamente à declaração do Simples, o Contratante poderá verificar a permanência da Contratada no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a Contratada informar imediatamente ao Contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

- O **Contratante** exigirá, para fins de pagamento da fatura apresentada, a regularidade fiscal da **Contratada** perante a Seguridade Social, Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da união fornecida pela Receita Federal do Brasil), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT); admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei, e ainda, apresentação da Certidão de sua regularidade junto à Fazenda Municipal.

- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, serão calculados aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM=Encargos Moratórios.

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela em atraso;

I=Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- A atualização financeira prevista será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

- Não se aplica, serviço não continuado.

14. Penalidades

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) cometer fraude fiscal;

f) não manter a proposta.

- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99;

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

- As multas previstas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante;

- A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas;

- A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais;

- As multas previstas neste Item serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

- Não se aplica

Informar prazo e condições da garantia dos serviços e/ou materiais, além de outras particularidades a ela inerentes.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

R\$ 119.520,78. O referido montante foi obtido pela utilização do método simplificado para determinação dos valores de projeto conforme documento do IAB (Instituto dos Arquitetos do Brasil) - Tabela de Honorários - Condições de Contratação e Remuneração do Projeto de Arquitetura da Edificação - 0949993. Nesta metodologia é utilizado como referência o valor do CUB (Custo Unitário Básico da Construção Civil) regional o qual utilizamos conforme documento 0949996 - CUB Junho/2019 - PE, observando o documento 0950061.

17. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	------------------	--	-------------------	--	---------------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

2006-0

19. Critérios de Sustentabilidade

- Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Deverá ser previsto na planilha orçamentária a ser elaborada que todo material decorrente da remoção (telhas inservíveis, madeiramento, estruturas metálicas e resíduos de construção decorrentes da reforma) deverá ser separado na origem, conforme classificação estabelecida na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS), e dada a destinação final ambientalmente adequada nos termos dessa Lei e da Lei nº 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), da Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas atinentes ao caso, sendo de total responsabilidade do Contratado o transporte de Material e Bota Fora.
- A destinação ambientalmente adequada dos resíduos de construção civil deverá obedecer à hierarquia estabelecida na PNRS, devendo ser comprovada a sua destinação por documentos de certificação ou assemelhado.
- Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de desconstruções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, for-ros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I).
- Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, a contratada deverá especificar preferencialmente produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.
- A Contratada deverá, em todas as etapas dos projetos, no desenvolvimento de soluções buscar o equilíbrio entre a viabilidade econômica da construção, limitações do meio ambiente e necessidades da sociedade. Sendo assim a especificação das soluções de projeto deverá ser de forma ambientalmente responsável, primando ela durabilidade, economicidade, eficiência, mitigação do impacto ambiental e estabelecimento de

ambientes saudáveis e confortáveis aos ocupantes e usuários do móvel.

- A formulação das especificações e demais exigências de natureza ambiental/sustentabilidade pela Contratada não poderão frustrar a competitividade de fornecimento de serviços e insumos quando da execução da obra de reforma.
- Em todas as etapas de desenvolvimento dos projetos, a lista de verificação prescritiva dos projetos para a edificação deverá contemplar fundamentalmente as seguintes dimensões relacionadas à sustentabilidade da edificação: qualidade ambiental interna e externa; eficiência e economicidade no uso de energia; redução de resíduos; eficiência e economicidade no uso de água durante a vida útil da edificação e; aproveitamento das condições naturais locais.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Gestor Titular: Márcia Lucena de Aguiar

Matrícula: 0309.16.836

Telefone: (81) 3194-9350

E-mail: marcia.lucena@tre-pe.jus.br

CPF 830.134.154-87

Gestor Substituto: Fernanda Chagas Pessoa de Mello

Matrícula: 0309.16.823

Telefone: (81) 3194-9350

E-mail: fernanda.mello@tre-pe.jus.br

CPF 026.070.594-29

Fiscal Técnico:

Nome: Victor Félix Tenório de Almeida

Matrícula: 0309.16.955

Telefone: (81) 3194-9352

E-mail: victor.almeida@tre-pe.jus.br

CPF: 042.428.474-08

Fiscal Técnico:

Nome: Erich Celso de Macedo Lima

Matrícula: 0309.16.986

Telefone: (81) 3194-9354

E-mail: erich.lima@tre-pe.jus.br

CPF:025.187.064-29

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

Foi encaminhado e-mail para oito empresas sendo que apenas duas responderam (Vitório & Melo e SMC). Destas apenas uma (SMC Engenharia Ltda) encaminhou cotação no valor de R\$113.340,00 (ver documento 0913551).

Foi, então, realizada nova composição do custo médio estimado para o certame, consoante explanado na Informação n.º 13015 (0950072, vol. III), no valor de ~~R\$ 119.520,78 (cento e dezenove mil, quinhentos e vinte reais e setenta e oito centavos)~~, **R\$ R\$ 226.220,48 (duzentos e vinte seis mil, duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)** considerando o acréscimo de área de projeto e a atualização dos valores do CUB.

- Cotação Anexo I - Pesquisa de Mercado (0913551);
- Anexo Tabela de Honorários - IAB (0949993);
- Anexo - CUB ~~Junho DEZEMBRO/ 2019 PE-(0949996)~~-(1094429);
- E-mail - Solicitação de cotação (0950012);
- Anexo - Determinação dos valores dos projetos (~~0950061~~) (1094431);
- Anexo - Relação de empresas com endereço e CNPJ (0950063).

OUTROS ANEXOS

Modelo de Planilha Orçamentária de Referência (ANEXO II) ~~0913389~~-(1094434);

Modelo de Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO III) 0913423

Modelo de Composição Analítica dos Custos Unitários (ANEXO IV) 0913430

Modelo de BDI (ANEXO V) 0913441

Instrução Normativa N.º 1 de 19/1/10 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão(ANEXO VI) 0913445

Estudo Preliminar de Arquitetura (ANEXO VII) ~~0913467~~ (1094435);

Fotos do Imóvel (ANEXO VIII) ~~0913468~~ (1094441);

Modelo de Proposta (ANEXO IX) ~~0913507~~ - (1094445).

Recife, 30 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA MARIA MOTA GUERRA DE MELO, Chefe de Seção**, em 31/01/2020, às 11:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094423** e o código CRC **188404F3**.

(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Dezembro/2019

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Dezembro/2019**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuros, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM R\$/m²**PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS**

PADRÃO BAIXO	
R-1	1.511,78
PP-4	1.330,57
R-8	1.252,95
PIS	998,83

PADRÃO NORMAL	
R-1	1.847,39
PP-4	1.738,07
R-8	1.460,33
R-16	1.423,41

PADRÃO ALTO	
R-1	2.323,90
R-8	1.848,71
R-16	1.804,35

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL	
CAL-8	1.640,34
CSL-8	1.410,94
CSL-16	1.871,03

PADRÃO ALTO	
CAL-8	1.778,47
CSL-8	1.593,33
CSL-16	2.112,00

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	1.439,96
GI	775,03

Número Índice: Projeto-padrão R16-N (Dezembro/2019)

Número índice: - (Base Fev/2007 = 100)

Variação Global: -

ANEXO I – RUI BARBOSA
CÁLCULO DO VALOR DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES
CONSIDERANDO A TABELA DE HONORÁRIOS DO IAB

ÁREA DO TÉRREO (PADRÃO ALTO)	718,82	m²
ÁREA 1º PAVIMENTO (PADRÃO ALTO)	884,66	m²
ÁREA TÉRREO (PADRÃO NORMAL)	536,97	m²
ÁREA TOTAL	2140,45	m²

A fórmula a seguir define o cálculo adotado para determinação do Custo Estimado da Obra, base de cálculo preliminar da remuneração do projeto de arquitetura e demais projetos auxiliares:

Custo Estimado da Obra

Área de Construída x CUB x FATOR DE CORREÇÃO = VALOR DA OBRA

PROJ PADRÃO COMERCIAL (CAL)	ÁREA (m²)	CUB CSL-8 (R\$/m²)	Fator de Correção (conf. 15.1 "e")	TOTAL
PADRÃO ALTO	1547	1593,33	1,2	R\$ 2.957.857,81
PROJ PADRÃO COMERCIAL (CAL)	ÁREA (m²)	CUB CSL-8 (R\$/m²)	Fator de Correção (conf. 15.1 "e")	TOTAL
PADRAO NORMAL	536,97	1410,94	1,2	R\$ 909.158,94
CUSTO ESTMADO DA OBRA				R\$ 3.867.016,75

TABELA DE HONORÁRIOS PARA PROJETOS DE ARQUITETURA

Os percentuais básicos recomendados pelo IAB, a serem aplicados sobre o custo de execução da obra, para cálculo dos honorários profissionais, observa a classificação das edificações (Tabela V).

Área de Construção	Categoria da Edificação			
	I	II	III	IV
Menor que 125 m2	Acordo	Acordo	Acordo	Acordo
125 m2	6,30%	7,8%	9,3%	10,8%
250 m2	5,80%	7,2%	8,6%	10,0%
500 m2	5,30%	6,6%	7,9%	9,2%
1.000 m2	4,80%	6,0%	7,2%	8,4%
2.000 m2	4,30%	5,4%	6,5%	6,8%
4.000 m2	3,80%	4,8%	5,8%	6,8%
8.000 m2	3,30%	4,2%	5,1%	6,0%
16.000 m2	2,80%	3,6%	4,4%	5,2%
32.000 m2	2,30%	3,0%	3,7%	4,4%
	1,8%	2,4%	3,0%	3,6%

PROJ PADRÃO ÓRGÃOS PÚBLICOS (Conforme Tabela 3 Tipologias das Edificações)	CATEGORIA (item 8.2.4.1)	ÁREA	%	Percentual Recomendado por Etapa de Projeto (Tabela 6)	TOTAL
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO	III	2.140,45	6,5	50% (Projeto para execução e coordenação e compatibilização de projeto)	R\$ 125.678,04
VALOR TOTAL DOS PROJETOS DE ARQUITETURA					R\$ 125.678,04

De acordo com o item 15.1 da Tabela IAB - Multiplicadores sobre o valor do projeto de Arquitetura

Proj. complementares de Estrutura	0,05	R\$ 6.283,90
Proj. complementares de Instalações Elétricas e Telefônicas	0,10	R\$ 12.567,80
Proj. De canteiro de obras	0,05	R\$ 6.283,90
Proj. Hidrosanitários	0,10	R\$ 12.567,80
Proj. complementares de Drenagem de águas pluviais e climatização	0,10	R\$ 12.567,80
Proj. complementares de Prevenção e combate à incêndio	0,05	R\$ 6.283,90
Proj. complementares de Ar Condicionado, vent e exec mecânica	0,05	R\$ 6.283,90
Proj. complementares de SPDA	0,05	R\$ 6.283,90
Proj. complementares de Monitoramento e Vig. Eletrônica	0,05	R\$ 6.283,90
Proj. complementares de Comunicação Visual	0,05	R\$ 6.283,90
Proj. Complementares de Paisagismo/Agenciamento	0,15	R\$ 18.851,71
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 226.220,48



ANEXO RUI BARBOSA - PERSPECTIVA



PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO

ESCALA _____ 1/350

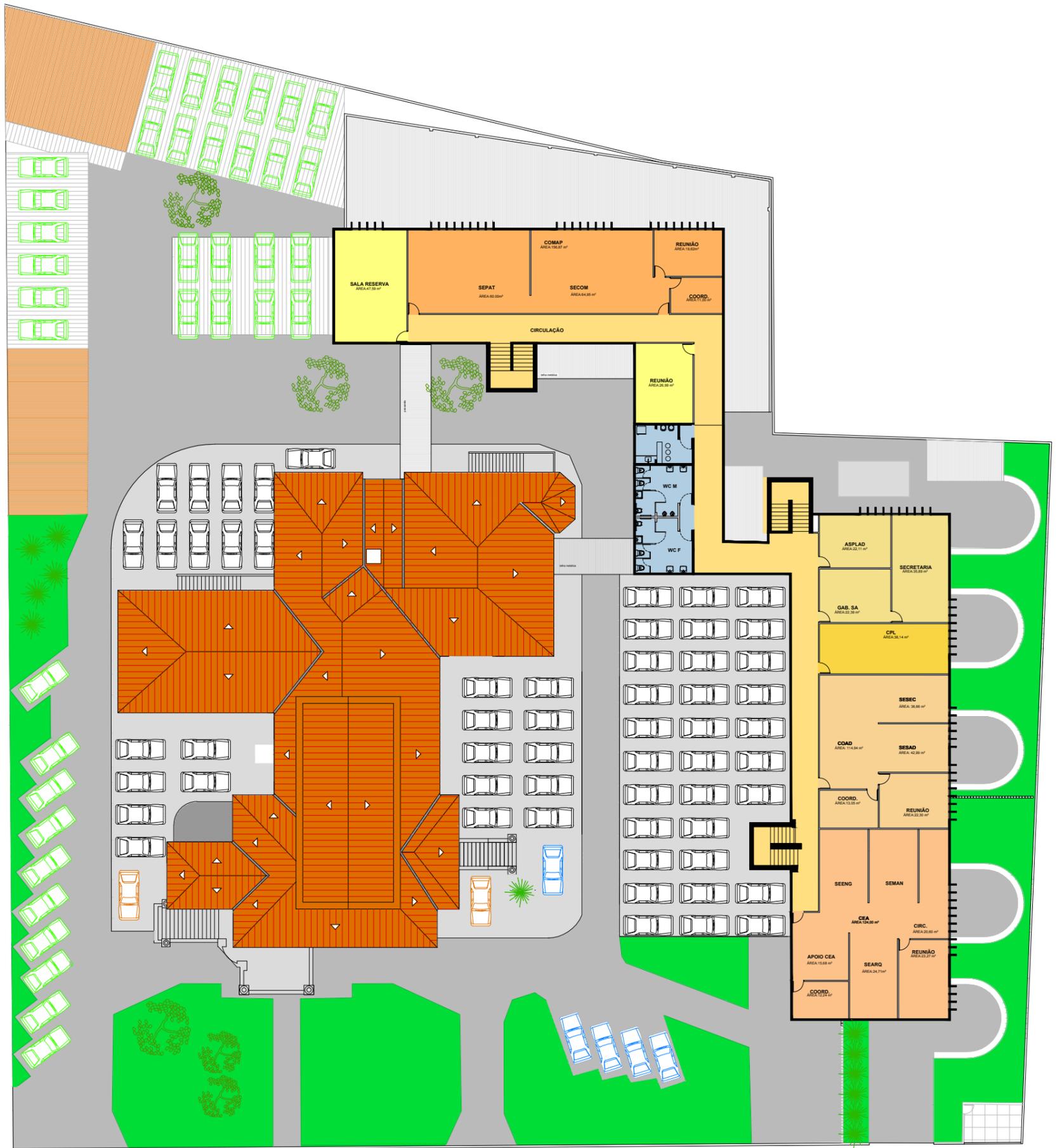
LEGENDA ÁREAS

ÁREA ÚTIL TOTAL - 1150,94m ²	SALAS MULTIFUNCIONAIS - 173.16m ²	GALPÃO - 460,74m ²
ÁREA CONST. TOTAL - 1198,75m ²	Sala 01 - 57.76m ²	DEPÓSITO - 6,25 m ²
CENTRAL DE ATENDIMENTO/OUVIDORIA - 96.29m ²	Sala 02 - 57.76m ²	DEPÓSITO - 7,80 m ²
Tele Atendimento Ouvidoria - 19.87m ²	Sala 03 - 57.76m ²	CIRCULAÇÃO - 236,43m ²
Central de atendimento - 42.65m ²	ALMOXARIFADO (ADMINISTRAÇÃO) - 105.03m ²	LANCHONETE - 16,59m ²
Ouvidoria - 7.80m ²	Atendimento - 17.36m ²	ÁREA MOLHADA - 48,65m ²
Copa - 10.01m ²	Controle - 30.33m ²	
Posto Policial - 7.86 m ²	Seal - 42.96m ²	
Recepção Ouvidoria - 8.10m ²	Reunião- 15.08m ²	

OBS: NAS ÁREAS INDIVIDUAIS FORAM COMPUTADAS AS ÁREAS ÚTEIS

LEGENDA VAGAS

VAGAS IDOSO 05 VAGAS	VAGAS PNE 02 VAGAS	VAGA SERVIDOR 57 VAGAS	VAGAS VEÍCULO TRE 36 VAGAS
-------------------------	-----------------------	---------------------------	-------------------------------



PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR
 ESCALA 1/350

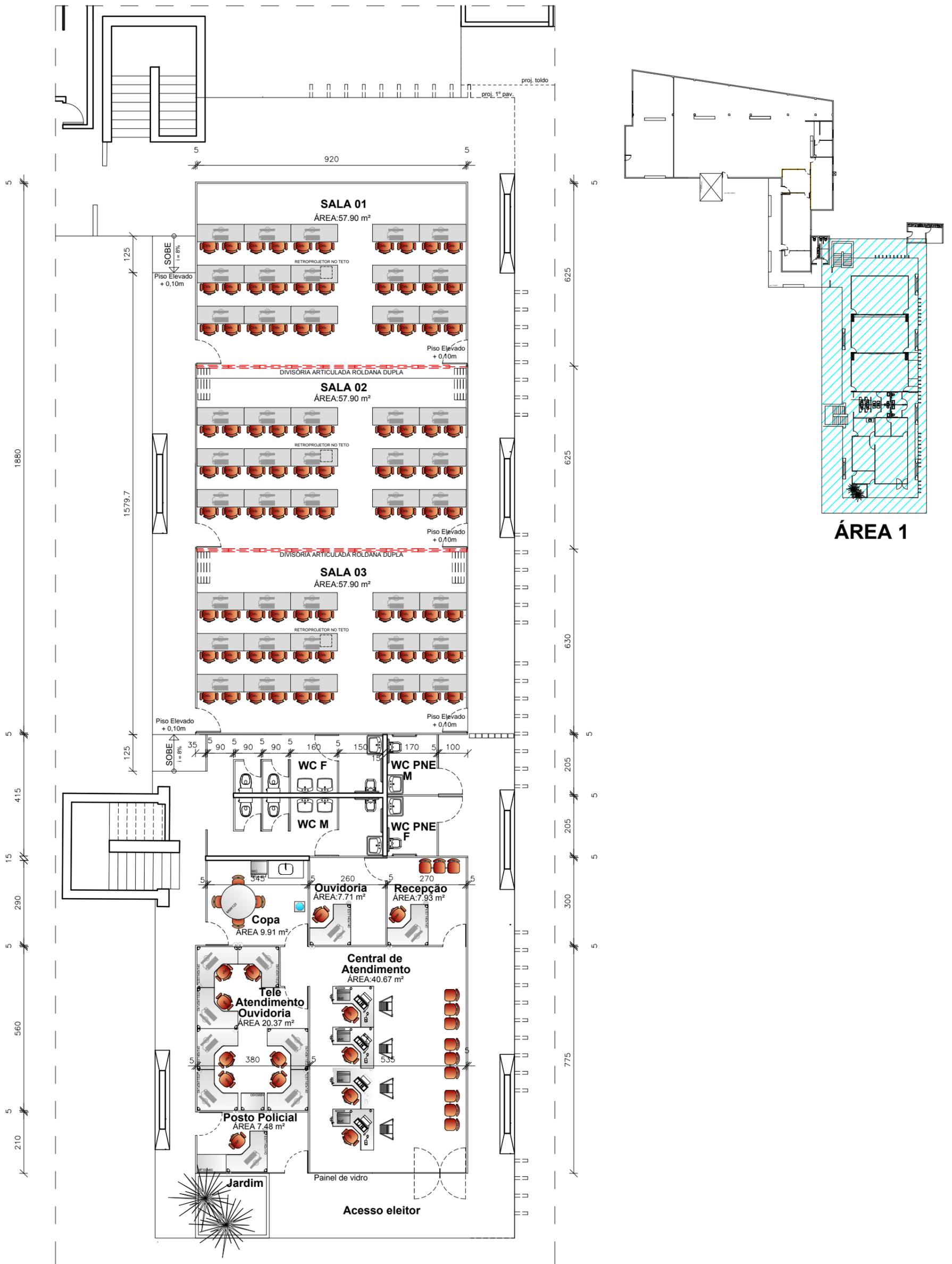
LEGENDA ÁREAS

ÁREA ÚTIL TOTAL - 830,11 m ²	CEA - 161,15m ²	COAD - 114,94m ²	COMAP - 155,77 m ²
ÁREA CONST.TOTAL - 884,66 m ²	Seeng - 24,00m ²	Seseq - 36,66m ²	Sepat - 60,00 m ²
SA - 80,39m ²	Searq- 24,71m ²	Sesad - 42,99m ²	Secom - 64,00 m ²
Asplad - 22,11m ²	Seman - 39,31m ²	Sl. coord - 13,05 m ²	Sl. coord - 11,00 m ²
Secretaria - 35,89m ²	Apoio CEA - 15,68m ²	Sl. reunião- 22,30 m ²	Sl. reunião- 19,42 m ²
Gab.SA - 22,39m ²	Sl. coord - 12,24 m ²	ÁREA COMUM - 74.58 m ²	CIRCULAÇÃO. INTERNA -160 m ²
CPL - 38,14m ²	Sl. reunião- 23,27 m ²	Sala Reserva - 47,59m ²	ÁREA MOLHADA - 45,14 m ²
	Circulação - 20,60 m ²	Sala de Reunião - 26,99 m ²	

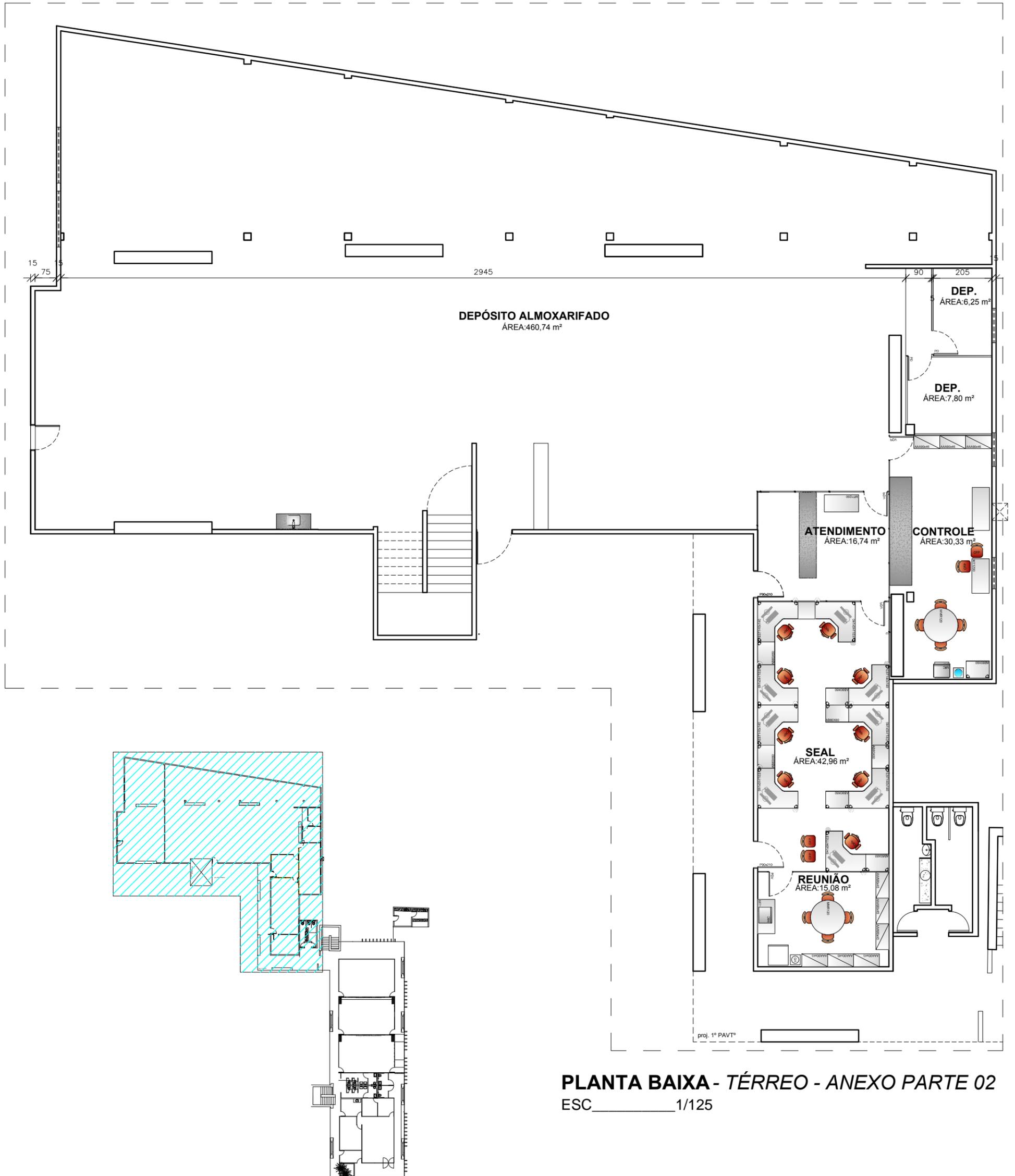
OBS: NAS ÁREAS INDIVIDUAIS FORAM COMPUTADAS AS ÁREAS ÚTEIS

LEGENDA VAGAS

VAGAS IDOSO 05 VAGAS	VAGAS PNE 02 VAGAS	VAGA SERVIDOR 57 VAGAS	VAGAS VEÍCULO TRE 36 VAGAS
-------------------------	-----------------------	---------------------------	-------------------------------



PLANTA BAIXA - TÉRREO - ANEXO PARTE 01
ESC 1/125



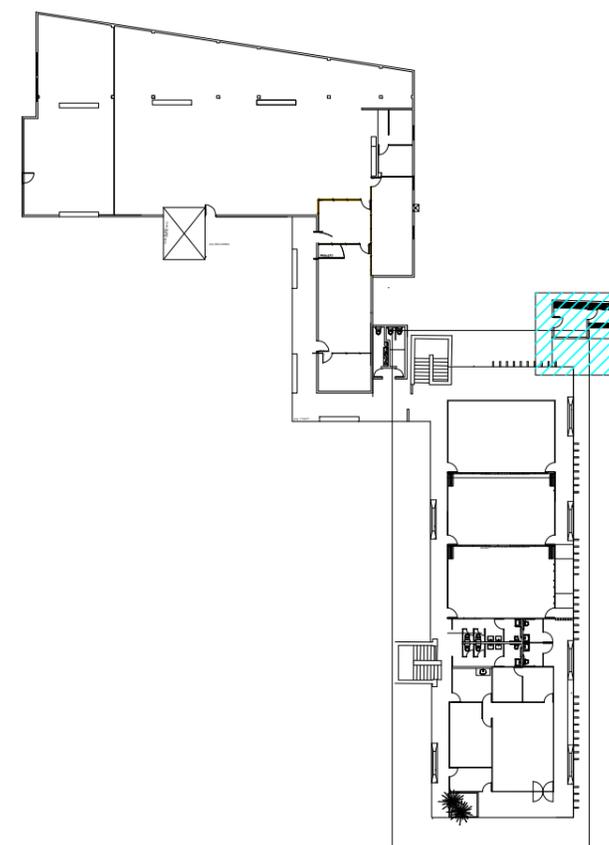
PLANTA BAIXA - TÉRREO - ANEXO PARTE 02
ESC _____ 1/125

ÁREA 2

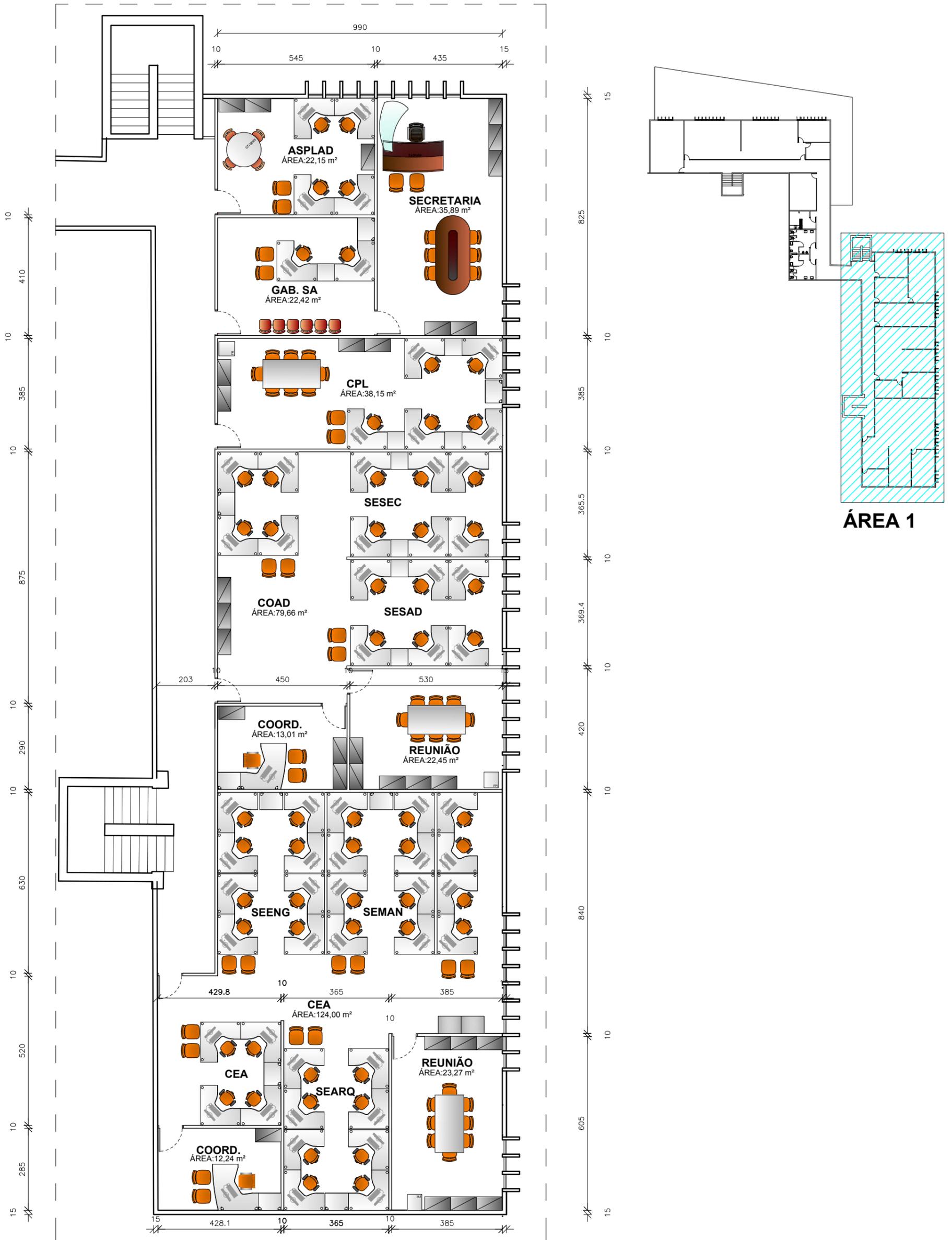


PLANTA BAIXA - TÉRREO - ANEXO PARTE 03

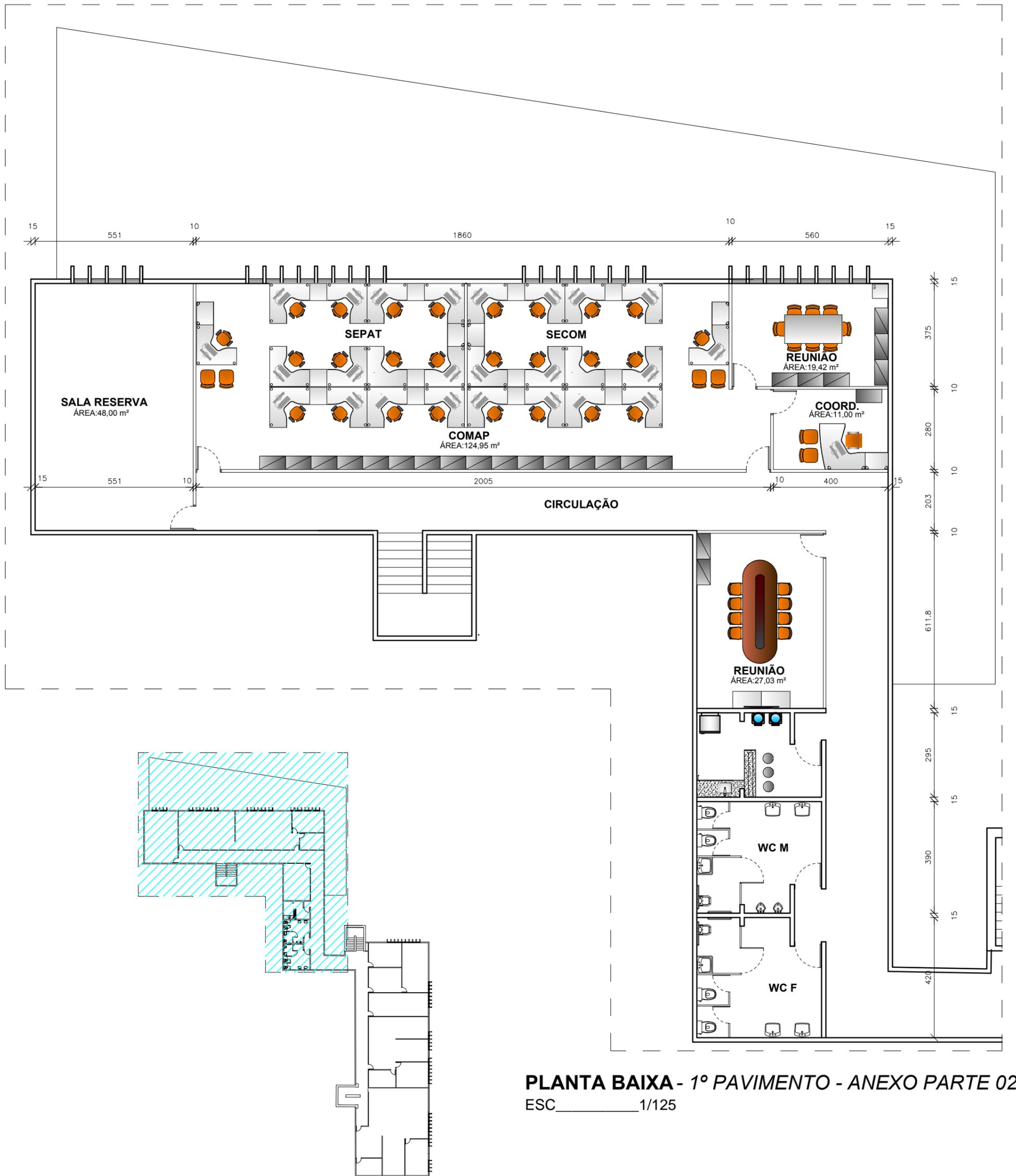
ESC 1/50



ÁREA 3



PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO - ANEXO PARTE 01
ESC 1/125



PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO - ANEXO PARTE 02
 ESC _____ 1/125































PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO IX

MODELO DE PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS
PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRA: REFORMA DO ANEXO RUI BARBOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
PROJETOS DE ARQUITETURA;		
1	Projeto executivo de Arquitetura;	
2	Projeto de comunicação visual;	
3	Projeto de Agenciamento e Paisagismo	
PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA:		
4	Projeto de canteiro de obras	
5	Projetos de instalações hidráulicas;	
6	Projeto de esgotamento sanitário;	
7	Projeto de drenagem de águas pluviais e climatização;	
8	Projeto de Impermeabilização	
9	Projetos de instalações elétricas e subestação;	
10	Projeto de instalações de lógica dados e voz;	
11	Projeto de instalações de ar-condicionado;	
12	Projeto de instalações de detecção e combate a incêndio;	
13	Projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).	
14	Projeto de monitoramento e vigilância eletrônica	
15	Projeto de estrutura de elementos em concreto e cobertas metálicas (conforme item 7.1.3.14)	
ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS		
16	Caderno de Encargos	
17	Memorial Descritivo de Metodologia Executiva;	
18	Memorial Descritivo de Especificações;	
19	Planilha Orçamentária de Serviços;	
20	Cronograma físico-financeiro da execução da obra.	
21	Cálculo do BDI (Bônus e Despesas Indiretas)	
APROVAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS		
22	Aprovação dos Projetos Executivos junto aos órgãos competentes.	
VALOR TOTAL		